



Conselho Superior do Ministério Público

## **ATA DA 129ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (13.09.2012), às dez horas e vinte minutos (10h20min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 129ª Sessão Ordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores João Rodrigues Filho, José Omar de Almeida Júnior e Marco Antonio Alves Bezerra, Membros; e Leila da Costa Vilela Magalhães, Membro e Secretária. Consignou-se, ainda, as presenças do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, e dos Promotores de Justiça José Francisco Brandes Júnior, Daniel José de Oliveira Almeida, Luciano César Casaroti e Cristina Seuser. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em:

- 1) Apreciação de Atas;
- 2) Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção às Promotorias de Justiça de 1ª Entrância – Editais nºs. 114 a 116/2012 (Promotorias de Justiça de Aurora do Tocantins, Goiatins e Novo Acordo);
- 3) Regulamentação do processo eleitoral de elaboração da lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins – Biênio 2013/2014;
- 4) Apreciação do Relatório de Vitaliciamento – Dra. Renata Castro Rampanelli Cisi, Promotora de Justiça Substituta;
- 5) Promotores de Justiça encaminham, para conhecimento, ofícios informando instauração de Procedimentos;
- 6) Promotores de Justiça enviam ofícios comunicando instauração de Inquéritos Civis Públicos e solicitando a publicação dos extratos das Portarias no Diário Oficial;
- 7) Promotores de Justiça remetem, para ciência, ofícios comunicando ajuizamento de Ação Civil Pública e Arquivamento;
- 8) Promotores de Justiça encaminham ofícios comunicando prorrogação de prazo para conclusão de inquéritos civis públicos;
- 9) Ofícios nºs. 254 e 261/2012 – Encaminham cópias de Despachos de Promoção de Arquivamento das Notícias de Fatos nºs. 03/2012 e 06/2012 (Dr. Elizon de Sousa Medrado);
- 10) Ofício nº. 153/2012 – 28ªPJC - Informa que o Inquérito Civil nº. 021/2011, encontra-se em fase de conclusão de diligência;
- 11) Ofício nº. 201/2012 – Encaminha cópia do despacho exarado ao Mem.

303/2012/DEPGJ, e informa diligência realizada no intuito de apurar os fatos noticiados (Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 12) Apreciação de feitos; e 13) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação as **Atas da 181ª e 182ª Sessões Extraordinárias**, que restaram aprovadas à unanimidade. Em seguida, passou-se ao julgamento **dos Concursos de Remoção/Promoção às Promotorias de Justiça de 1ª Entrância**. Com a palavra o Conselheiro João Rodrigues apresentou os **Autos CSMP nº. 185/2012**, referentes ao **Edital nº. 114/2012, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins, pelo critério de Merecimento**. O relator proferiu seu voto com a seguinte ementa: “Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de 1ª entrância de Aurora do Tocantins. Critério: merecimento. Indicação da Promotora de Justiça Cristina Seuser.”. Continuando, explicou que indicou a Dra. Cristina Seuser para figurar em **primeiro escrutínio**, por encontrar-se no primeiro quinto da lista de antiguidade, restando indicado o Dr. Daniel José de Oliveira Almeida, ao **segundo escrutínio**, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. Composta a lista pelos Drs. Cristina Seuser e Daniel José de Oliveira Almeida, por unanimidade, foi indicada a Dra. Cristina Seuser, que foi declarada promovida pelo Presidente. Ressaltou, ainda, que foi observada a Resolução CSMP nº 003/2009, no julgamento desse concurso de remoção/promoção, porque o início do certame ocorreu sob a sua vigência. Prosseguindo, a Conselheira Leila Vilela apresentou os **Autos CSMP nº. 186/2012**, referentes ao **Edital nº. 115/2012, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Goiatins, pelo critério de Antiguidade**, proferindo seu voto: “EDITAL Nº 115/2012 – REMOÇÃO/PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GOIATINS. INEXISTÊNCIA DE POSTULANTE À REMOÇÃO. PROMOÇÃO – CANDIDATOS DRS. MILTON QUINTANA E DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA. DR. MILTON QUINTANA MELHOR POSICIONADO NO QUADRO DE ANTIGUIDADE, INDICADO À PROMOÇÃO.”. Voto foi acolhido à unanimidade. Ato contínuo, o Conselheiro José Omar apresentou os **Autos CSMP nº. 187/2012**, referentes ao **Edital nº. 116/2012, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Novo Acordo, pelo critério de Merecimento**. O relator proferiu seu voto com a seguinte ementa: “Remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Novo Acordo. Critério: Merecimento. Inscritos os Doutores

Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, Lissandro Aniello Alves Pedro e Thaís Cairo Souza Lopes. Nenhum dos candidatos fazem parte do primeiro quinto. Removido o Doutor Francisco José Pinheiro Brandes Júnior ao Cargo de Promotor de Justiça de Novo Acordo, único a figurar no segundo quinto da lista.”. Destacou ainda, que em **segundo escrutínio** indicou a Doutora Thaís Cairo de Souza, por figurar no terceiro quinto, e em **terceiro escrutínio** votou no Doutor Lissandro Aniello Alves Pedro, por figurar no quarto quinto, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. A lista restou formada pelos Doutores Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, Thaís Cairo de Souza e Lissandro Aniello Alves Pedro, por unanimidade. O Presidente declarou removido o Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior. Retirado de pauta, pelo Presidente, **o item 3**, que trata da Regulamentação do processo eleitoral de elaboração da lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins – Biênio 2013/2014. Logo após, passou-se à apreciação de Relatório de Vitaliciamento. Com a palavra a Conselheira Leila Vilela apresentou os **Autos CSMP nº. 007/2012 – Assunto:** Relatório de Vitaliciamento. **Interessada:** Renata Castro Rampanelli Cisi. **Ementa:** “CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA RENATA CASTRO RAMPANELLI CISI – POSSE E EXERCÍCIO EM 08.10.2010 – RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO RECOMENDANDO O VITALICIAMENTO COM SUPORTE NAS AVALIAÇÕES POSITIVAS DA ATUAÇÃO E DA CONDUTA DA ESTAGIANDA DURANTE O PERÍODO – VOTO PELA CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA.”. Voto acolhido à unanimidade. Após, o Presidente declarou confirmada na carreira a Promotora de Justiça Renata Castro Rampanelli Cisi, destacando que o vitaliciamento da mesma se dará com o decurso dos dois anos. Dando continuidade, a Secretária deu conhecimento dos seguintes **ofícios:** 1) Ofício nº. 553/2012 – 8PJG – Procedimento Preparatório nº. 029/2012 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 2) Ofício nº. 552/2012 – 8PJG – Procedimento Preparatório nº. 028/2012 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 3) Ofício nº. 118/2012/3ªPJG – Procedimento Preparatório nº. 008/2012 (Dr. Fernando Antônio Sena Soares); 4) Ofício nº. 575/2012 – 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 030/2012 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 5) Ofício nº. 186/2012/PJAugust. – Procedimento Administrativo nº. 004/2012 (Dr. Paulo

Sérgio Ferreira de Almeida); 6) Ofício nº. 281/2012/2ª PJ/ TOC – Procedimentos Preparatórios nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, e 10/2012 (Dra. Cynthia Assis de Paula); 7) Ofício nº. 626/12 – 8PJM – Procedimento Preparatório nº. 031/2012 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 8) Ofício nº. 627/12 – 8PJM – Procedimento Preparatório nº. 032/2012 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 9) Ofício nº. 630/12 – 8PJM – Procedimento Preparatório nº. 033/2012 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); e 10) Ofício nº. 636/12 – 8PJM – Procedimento Preparatório nº. 034/2012 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato), todos **comunicando instauração de Procedimentos**. Em seguida, a Secretária trouxe para ciência, os ofícios a saber: 1) Ofício nº. 281/2012/2ª PJ/TOC – Inquérito Civil nº. 002/2012 (Dra. Cynthia Assis de Paula); 2) Ofício nº. 197/2012/PJA – Inquérito Civil Público nº. 03/2012 (Dr. Décio Gueirado Júnior); 3) Ofício nº. PCPP 351/ICP 01.2012 – Inquérito Civil Público nº. 001/2012 (Dra. Márcia Mirele Stefanello Valente); 4) Ofício nº. 427/2012 – 12ªPJA – Inquérito Civil Público nº. 04/2012 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); 5) Ofício nº. 440/2012 – 12ªPJA – Inquérito Civil Público nº. 005/2012 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); 6) Ofício nº. 212/2012 – 2ªPJ – Inquérito Civil Público nº. 001/2012 (Dr. Guilherme Goseling Araújo); e 7) Ofício nº. 469/2012 – 12ªPJA – Inquérito Civil nº. 006/2012 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini), todos **informando instauração de Inquéritos Civis Públicos e solicitando publicação dos extratos das portarias no Diário Oficial**. Continuando, a Secretária deu conhecimento dos seguintes ofícios: 1) Ofício nº. 570/2012 – 8PJM – Procedimento Preparatório nº. 031/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 2) Ofício nº. 71/2012/24ªPJC – Inquérito Civil Público nº. 2010.3.29.24.0018 (Dr. Pedro Geraldo Cunha de Aguiar); 3) Ofício nº. 143/2012 – 28ª PJC – Procedimento Preparatório nº. 008/2011 (Dr. Adriano Neves); 4) Ofício nº. 465/2012 – 12ªPJA – Representação nº. 009/2010 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); 5) Ofício nº. 105/2012/GAB/PJ – Processo Administrativo nº. 2011/26970 (Dr. Reinaldo Koch Filho); e 6) Ofício nº. 659/2012 – 8PJM – Procedimento Preparatório nº. 054/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato), todos **comunicando ajuizamento de Ação Civil Pública e Arquivamento**. Dando continuidade, foi dado conhecimento dos ofícios a saber: 1) Ofício nº. 385/2012 – 12ªPJA – Inquérito Civil Público nº. 004/2011 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); e 2) Ofício nº. 390/2012 – 12ªPJA –

Inquérito Civil Público nº. 009/2011 (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini), ambos cientificando a **prorrogação de prazo para conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos**. Em seguida, a Secretária deu conhecimento dos **Ofícios nºs. 254 e 261/2012**, da lavra do Dr. Elizon de Sousa Medrado, Promotor de Justiça de Wanderlândia, no qual encaminha, para conhecimento, cópias de Despacho de Promoção de Arquivamento das Notícias de Fatos nºs. 03/2012 e 06/2012. Após, foi apreciado o **Ofício nº. 153/2012 – 28ªPJC**, da lavra do Dr. Adriano Neves, 28º Promotor de Justiça da Capital, informando que o Inquérito Civil nº. 021/2011, encontra-se em fase de conclusão de diligência. Prosseguindo, a Secretária deu conhecimento do **Ofício nº. 201/2012**, da lavra da Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo, que encaminha, anexo, cópia do despacho exarado no Mem. 303/2012/DEPGJ, e informa diligência realizada no intuito de apurar os fatos noticiados através do Ofício 44/2012, oriundo do IBAMA. Em continuidade, a Secretária Leila Vilela ressaltou que a cada reposicionamento dos membros do *Parquet* na carreira a **Lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins** deverá ser alterada e republicada, conforme já deliberado pelo Conselho Superior em sessão passada. Em seguida foi apreciado o **Requerimento**, formulado pelo Doutor Edson Azambuja, no qual requer informações sobre o voto via intranet (*on-line*) nas eleições destinadas ao cargo de Procurador Geral de Justiça. Com a palavra, o Presidente explicou que o Servidor Huan Carlos Borges Tavares, Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, já apresentou o sistema de votação eletrônica *on -line* para o Colégio de Procuradores de Justiça, tendo, inclusive, na oportunidade, esclarecido algumas questões levantadas pelos membros do Colegiado. Após a exposição feita pelo Servidor Huan, o Colégio de Procuradores concluiu que o programa é seguro e decidiu pela implantação do mesmo na eleição destinada ao cargo de Procurador Geral de Justiça que ocorrerá dia 30 de outubro de 2012. Destacou, ainda, que o Ministério Público do Estado do Tocantins é um dos Ministérios Públicos Estaduais mais moderno do Brasil e quem ganha com isso é a sociedade tocantinense. Ao final, colocou o Servidor Huan à disposição da Diretoria da Associação Tocantinense do Ministério Público do Estado do Tocantins – ATMP para prestar informações e esclarecimentos a respeito do sistema de votação eletrônica *on-line*. Dando prosseguimento, o Conselheiro Marco Antonio, Secretário da Comissão do



Conselho Superior do Ministério Público

IX Concurso Público para ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins, trouxe para *referendum* do Conselho Superior, **deliberação tomada pela Comissão do Concurso no sentido de que a comprovação da atividade jurídica ocorra no momento da posse**, contemplando a Resolução nº 87, de 27 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público que “Altera o art. 3º da Resolução CNMP 40/2009, que regulamenta o conceito de atividade jurídica para concursos públicos de ingresso nas carreiras do Ministério Público e dá outras providências.”. Debatida a matéria, o Conselho referendou, à unanimidade, a retificação do Edital nº. 001, do Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins, nos termos da Resolução nº. 87/2012, do CNMP. Na sequência, foi apreciado o **Mem. nº. 190/2012/CGMP**, datado de 10/09/2012, oriundo da Corregedoria Geral do Ministério Público, no qual encaminhou, para conhecimento, Relatórios das Correições Ordinárias realizadas nos meses de junho a agosto de 2012, conforme dispõe o artigo 68, parágrafo 2º, do Regimento Interno da Corregedoria Geral. Com a palavra, o Doutor João Rodrigues, Corregedor Geral, ressaltou que a matéria apresentada é do conhecimento de todos Conselheiros, em função de já ter sido apreciada pelo Colégio de Procuradores. Após, fez uma apresentação sumária das correições em questão. O Presidente, então, com a assentimento dos demais, declarou cumprida a exigência legal, parabenizando o Doutor João Rodrigues, Corregedor Geral, pelo excelente trabalho desenvolvido frente à Corregedoria Geral do Ministério Público. Ato contínuo, o Presidente deu conhecimento do **Ofício n. 1977/2012-CN-CNMP/GAB**, da lavra do Doutor Jeferson Luiz Pereira Coelho, Corregedor Nacional do Ministério Público, solicitando no prazo de 10 (dez) dias, informações atualizada acerca do deslinde do Processo nº. 0.00.000.000256/2011-88 (Reclamação Disciplinar), e caso concluído, que encaminhe cópia integral do mencionado expediente, na forma do § 4º in fine, do art. 74, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Informou ainda, que a cópia do referido processo será remetida conforme solicitado pelo CNMP. Em seguida, a Secretária explicou que em sessão passada o Conselheiro Marco Antonio apresentou proposta, que restou acolhida à unanimidade, no sentido de que o Corregedor Geral apresentasse um relatório circunstanciado contendo informações de promotores de justiça que não residem na sede da comarca

onde atuam, bem como, das comarcas em que encontrou anomalias quanto aos processos, durante as correições no último ano, e que em razão disso o Dr. João Rodrigues, Corregedor Geral, encaminhou à Secretaria do Conselho Superior **Relatório Circunstanciado** contendo as informações solicitadas. Após breve debate, deliberou-se a unanimidade, pela autuação do Relatório Circunstanciado e pelo encaminhamento aos Conselheiros para análise no prazo de 10 (dez) dias para cada um e posterior devolução à Secretaria do Conselho Superior para nova inclusão em pauta. Em continuidade, passou-se à apreciação dos **Quadros de Critérios segundo o tipo de concurso**. Primeiramente, foi analisado o **Quadro de Critérios de Remoção/Promoção de Terceira Entrância**, que restou aprovado, à unanimidade, colocando-se à disposição para concurso quatro (4) promotorias: 1) 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, pelo Critério de Merecimento; 2) 25ª Promotoria de Justiça da Capital, pelo Critério de Antiguidade; 3) 5ª Promotoria de Justiça da Capital, pelo Critério de Merecimento; e 4) 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, pelo Critério de Antiguidade. Logo em seguida, passou-se à apreciação do **Quadro de Critérios para Remoção/Promoção de 2ª Entrância**, aprovado à unanimidade para abertura de concurso em relação a quatro (4) promotorias, que são: 1) Promotoria de Justiça de Ananás, pelo Critério de Merecimento; 2) Promotoria de Justiça de Arapoema, pelo Critério de Antiguidade; 3) Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia, pelo Critério de Merecimento; e 4) Promotoria de Justiça de Paranã, pelo Critério de Antiguidade. Após, passou-se ao exame do **Quadro de Critérios para Remoção de Primeira Entrância**, aprovado, à unanimidade, colocando-se à disposição para concurso uma (1) promotoria: 1) Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins, pelo critério de Antiguidade. Na sequência, a Secretária ressaltou a necessidade de definir as atribuições da 25ª Promotoria de Justiça da Capital antes de abrir os concursos de remoção/promoção para as Promotorias de Justiça de 3ª entrância. Em seguida, o Conselheiro João Rodrigues lembrou que os promotores de justiça promovidos nesta sessão não poderiam entrar em exercício imediatamente, em virtude da Resolução nº. 30/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe no artigo 5º que “As investiduras em função eleitoral não ocorrerão em prazo inferior a noventa dias da data do pleito eleitoral e não cessarão em prazo inferior a noventa dias após a eleição....”,



Conselho Superior do Ministério Público

então seria mais prudente esperar o decurso dos noventa dias após o pleito eleitoral para conferir o exercício aos promotores de justiça que foram promovidos e removidos, porque permitir o exercício daquele que não tem atribuição eleitoral poderá causar prejuízos quanto à posição na antiguidade a quem tem tal função. A palavra foi concedida ao Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público (ATMP), reiterou o pedido no sentido de que sejam retomados os concursos de promoções e remoções das promotorias vagas, sugerindo a expedição imediata dos editais para adiantar todo processo, já que o trâmite do concurso é demorado, pontuando que o julgamento dos concursos só ocorreria depois de transcorrer o prazo de noventa (90) dias. Após, a Conselheira Leila Vilela propôs que a abertura dos Concursos de Remoção/Promoção ocorresse na próxima sessão ordinária deste Colegiado, prevista para o dia 11 de outubro do ano em curso, conciliando com a agenda da Comissão de Assuntos Institucionais que apresentará ao Colégio de Procuradores de Justiça a proposta de alteração das atribuições das promotorias de 3ª entrância. Debatida a matéria, o Conselho Superior, à unanimidade, acolheu a proposta apresentada pela Conselheira Leila Vilela. Retomando a palavra, o Conselheiro João Rodrigues frisou que o prazo de noventa (90) dias estipulados pelo CNMP após a eleição engloba a previsão de eventuais recursos, entretanto, não havendo o Conselho poderá rever a situação e até antecipar o exercício dos membros removidos ou promovidos. O Presidente retirou de pauta o item 12 (apreciação de feitos) e convocou **sessão extraordinária** para o dia 18 de setembro de 2012, exclusivamente para esse fim. Em seguida, o Conselheiro Marco Antonio trouxe para apreciação os **Autos CSMP nº. 006/2012 (Reclamação nº. 027/2011)**. **Reclamante:** Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. **Reclamada:** S.C.F.R, Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. **Assunto:** Averiguar conduta de Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Primeiramente, o relator informou que se trata de uma Súmula de Acusação, apresentada pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins. Após, fez leitura na íntegra de seu voto, cuja parte conclusiva se transcreve: “Deste modo, presentes as condições da ação e pressupostos processuais, eis que, em tudo, atende às disposições do artigo 188 da Lei Complementar Estadual 51/2008, **VOTO** pela admissibilidade da acusação, com o seu devido processamento, nos



Conselho Superior do Ministério Público

termos do artigo 189 e seguintes da LC 51/2008”. Após breve debate, o Conselho Superior, deliberou, à unanimidade, pelo recebimento da Súmula de Acusação por considerá-la apta e por atender os requisitos legais. Logo após, a Secretária informou que o **mandato do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra** expirará no dia 13 de dezembro do ano em curso, e que a vaga a ser preenchida deve ser provida por eleição do Colégio de Procuradores de Justiça. Após, deliberou-se por apresentar o calendário eleitoral para regulamentar a referida eleição na próxima sessão do Colégio de Procuradores de Justiça. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas e cinquenta minutos (11h50min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Leila da Costa Vilela Magalhães, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

**Presidente**

João Rodrigues Filho

**Membro**

Leila da Costa Vilela Magalhães

**Secretária**

José Omar de Almeida Júnior

**Membro**

Marco Antonio Alves Bezerra

**Membro**